

Assunto: **Referente ao Processo Administrativo nº 176/2025 – Projeto de instalação de elétrica de média tensão.**

De: helcio.dias <helcio.dias@uol.com.br>

Para: <licitacoes@camaramongagua.sp.gov.br>

Data: 08/09/2025 16:04

Prioridade: Mais alta



Boa tarde,

Encaminho questionamento para análise:

Contestação da Exigência de Área Mínima (m²) - ítem 4.7.4.1 **Para fins de comprovação da aptidão...**

A exigência constante no item **"a) Elaboração de projeto básico ou executivo que contemple instalações elétricas, ou revisão das instalações elétricas em prédio com, no mínimo, 917,20m² (50% da área total)"** revela-se desarrazoada e desproporcional em relação ao objeto licitado.

O objeto do presente certame consiste na elaboração de projeto de instalações elétricas de média tensão, o que envolve cálculos, dimensionamentos, memorial descritivo, estudos técnicos e detalhamento executivo de **sistemas elétricos**. Não se trata de **obra civil** ou de revisão de edificações de grande porte.

Assim, a vinculação da qualificação técnico-profissional ou técnico-operacional a uma metragem mínima de área construída não guarda relação direta com a capacidade da empresa em elaborar projetos elétricos de média tensão.

O critério de metragem, além de restringir a competitividade, fere os princípios da isonomia e da ampla participação previstos na Lei nº 14.133/2021 (art. 5º, inciso IV, e art. 12, inciso I). Para fins de habilitação técnica, a Administração deve exigir apenas a comprovação de atestados que demonstrem experiência compatível com a natureza e complexidade do objeto licitado – no caso, projetos de instalações elétricas em média tensão, independentemente da área construída da edificação.

Dessa forma, requer-se a supressão da exigência de metragem mínima de 917,20 m², mantendo-se apenas a obrigatoriedade de apresentação de atestados que comprovem a elaboração de projetos de média tensão, condizentes com o objeto do certame.

Hélcio de Andrade Dias
Engenheiro Eletricista
CREASP: 5061319863
Fone: (13)99783 3184